

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 689/82 (Reautuado em 24/3/83)

INTERESSADO: JOSÉ CAETANO DA SILVA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Física Geral e Experimental II, na FC. de Barretos.

RELATOR : Cons° Armando Octávio Ramos

PARECES CEE N° 971 /83 -CTG- APROVADO EM 22 / 6 /83

1.HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Barretos solicita a aprovação da indicação de José Caetano da Silva para lecionar a disciplina Física Geral e Experimental II, do Departamento de Física, junto ao Curso de Engenharia de Alimentos, daquela instituição, na categoria de Professor II.

O indicado irá substituir o Professor Marcelos Andres Fossey, aprovado pelo Parecer CEE n° 980/82.

2.FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Bacharel em Física, diplomado pelo Instituto de Física da Universidade Estadual de Campinas, obtendo o grau de Mestre em Engenharia Elétrica, na área de Eletrônica, pela mesma Universidade. Em seu histórico (fls.10), constou ter cursado a disciplina para qual está sendo indicado.

Foi aprovado pelo Parecer CEE n° 298/79 para lecionar a disciplina Física Geral, na Faculdade de Engenharia de Barretos, e pelo Parecer CEE n° 1532/82 para lecionar Física Aplicada na Faculdade de Ciências de Barretos.

Grade e carga horárias são compatíveis.

3.CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de José Caetano da Silva para exercer as funções de Professor II, junto à disciplina Física Geral e Experimental II, do Departamento de Física, no Curso de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Ciências de Barretos.

São Paulo, 24 de maio de 1.983

a) Cons° Armando Octávio Ramos - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Jessen Vidal.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 8.6.83

a) Cons° Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de junho de 1983.

a) CONS° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

PRESIDENTE